

Folha de Informação n.º 156

Do Processo n.º 2008-0.090.243-9 em 04.09.2008 (a) **Eng. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo n.º : 2008-0.090.243-9
Interessado : JOSILANE SLAVIERO & FILHOS LTDA.
Local : Av. Brigadeiro Faria Lima X Rua Diogo Moreira
Assunto : Alteração da Certidão n.º 01/2005/Sempla –
Operação Urbana Faria Lima

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em função das decisões tomadas na 44ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão n.º 01/2005/Sempla – Operação Urbana Faria Lima, nos termos das informações de folhas 149 a 154 e, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/286/2008

Nos termos das Leis n.ºs 13.769/04 e 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e do seu respectivo Decreto regulamentador n.º 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

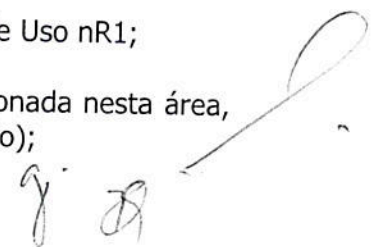
Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CTLU/099/2004 quanto ao item 1.1, letras "a", "d" e "e", que passam a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"1.1 Sobre o imóvel com área de 1.511,58m² (hum mil, quinhentos e onze e cinquenta e oito metros quadrados), situado na área indiretamente beneficiada, à Rua Diogo Moreira, 75 e 87, contido no Corredor de Uso Especial Z8-CR3, lindeiro à Z2, atuais PI ZCLb e PI ZM-2/12 e tributado aos contribuintes n.ºs 015.092.0009-6 e 015.092.0034-7, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

a. categoria de uso: S2 (Serviços Diversificados) e a Subcategoria de Uso nR1;

d. potencial adicional de construção, máximo: 2.763,80m² (já adicionada nesta área, os 1.863,33m² a serem outorgados de forma onerosa neste pedido);



Folha de Informação n.º ~~156~~ 157

Do Processo nº 2008-0.090.243-9 em 04.09.2008 (a) **Bol. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

- e. número mínimo de vagas para estacionamento de veículos: 173 vagas (proporção de 01 vaga para cada 35,00m² de área construída computável);”
2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CTLU/099/2004.
 3. Publique-se.
 4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

4.Setembro.2008


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU


LGSM/cm.


Publicado
DOC. 20/9/08
Bol. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU